



CÓDIGO DE

CONDUTA

DIRETORIA

Em época de grandes mudanças, onde as inovações tecnológicas desafiam o comportamento humano, somos chamados a nos atentar aos efeitos dessas mudanças com a preocupação em preservar nossos princípios éticos, fortalecendo nosso ambiente de negócio com transparência e respeito mútuo.

Na WM Trading, nós não medimos esforços para ampliar o sucesso e a competitividade de nossos negócios, tendo como principal compromisso, a satisfação do cliente. Por isso, trabalhamos com um Sistema de Gestão de Qualidade e com o certificado ISO 9001, que usamos para aperfeiçoar a qualidade de nossos serviços.

Nesse sentido, é com grande satisfação e orgulho que anunciamos o lançamento do Programa de Compliance da WM Trading.

A WM Trading também fortaleceu suas políticas e procedimentos internos, através do inventário de riscos corporativos e seus impactos, além das ameaças aos princípios éticos, cujo dever de observância é diária e para todos.

Assim, a WM Trading, a fim de confirmar o comprometimento da alta liderança, elaborou o seu Código de Conduta, principal elemento do Programa de Compliance, com intuito de esclarecer a visão, a missão e os valores da empresa, bem como estabelecer os princípios éticos e as regras de conduta que regerão a empresa, junto aos seus sócios, diretores, funcionários, parceiros e demais partes interessadas.

Por fim, a WM Trading ressalta seu comprometimento com uma conduta ética em todos os seus relacionamentos, sejam internos ou externos, gerando valor, mediante a valorização das pessoas, do meio ambiente e da obtenção de resultados positivos.

Wendy Verjovsky
CEO WM Trading

1. PROGRAMA DE COMPLIANCE

Comumente conhecido como Programa de Ética e Integridade, adotamos o nome de Programa de Compliance pois trata-se de um conjunto de ações, cujo objetivo é fortalecer o ambiente de negócios da WM, a fim de consolidar padrões de transparência, integridade e ética em nosso cotidiano empresarial. Este programa é fundamentado na Lei nº 12.846/13 e visa manter a nossa empresa em conformidade com as leis vigentes, com as quais as atividades da WM estão submetidas.

O Programa de Compliance é composto pelas seguintes políticas e procedimentos internos:

- Código de Conduta
- Política Anticorrupção e Antifraude
- Política de Alçadas de Aprovações
- Política de Medidas Disciplinares
- Política de Segurança da Informação
- Regimento Interno do Comitê de Compliance
- Regimento Interno do Canal de Denúncias
- Investigações de Compliance
- Due Diligence

A WM Trading deseja que todos os funcionários, representantes, parceiros e demais partes interessadas estejam familiarizados, e assumam o compromisso em cumprir as diretrizes e condutas estabelecidas neste Código, bem como atender às leis aplicáveis ao nosso negócio.

Todas as práticas operacionais precisam estar alinhadas com os princípios e normas contidos neste Código, devendo-se corrigir eventuais procedimentos corporativos que não estejam a ele alinhados.

As pessoas em papel de liderança devem mostrar, por meio de suas atitudes, que estão comprometidas com os valores e padrões de conduta da Empresa. É importante que cada funcionário esclareça qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, levem ao conhecimento da Diretoria.

Caberá ao Comitê de Compliance da WM Trading sugerir alterações e adaptações a este Código, bem como determinar ações para sua divulgação e diretrizes de treinamentos, para que, os funcionários adquiram conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para executarem suas atividades, em conformidade com as diretrizes nele contidas.

2. PRINCÍPIOS

Nossa Visão

Ser reconhecida no mercado como a mais completa solução em comércio exterior.

Nossa Missão

Gestão de comércio internacional aproximando empresas, agregando controle, comprometimento e eficácia.

Nossos Valores

- » **Agilidade nas entregas diárias**
- ✓ **Entregas resolutivas**
- 💡 **Inovação e melhorias contínuas**
- 🔗 **Humildade para aprender**
- **Atenção aos detalhes**
- 🔍 **Ética e transparência**
- **Conectividade entres as equipes**
- ∞ **Desenvolvimento sustentável**

3. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA

3.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

As orientações contidas neste Código de Conduta aplicam-se a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, prestam serviços para a WM Trading, cujas orientações aqui contidas têm caráter indicativo e contribuem para o alinhamento da gestão da ética na empresa.

3.1.1. Respeitar a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes, padrões estabelecidos e o Código de Conduta da WM Trading.

3.1.2. Agir com honestidade, impessoalidade, respeito, e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a WM Trading e seus públicos de interesse.

- 3.1.3.** Não insinuar, solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou para outra pessoa, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros.
- 3.1.4.** Informar qualquer risco à integridade das pessoas e do meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da WM Trading ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para análise e tomada de decisão sobre o assunto.
- 3.1.5.** Não praticar, não se submeter e não compactuar com nenhum tipo de violência, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação, violência psicológica, assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos relacionados aos direitos humanos e condição de trabalho.
- 3.1.6.** Não praticar nem compactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante.
- 3.1.7.** Manter uma relação de respeito com os públicos interno e externo, considerando a diversidade humana e cultural.
- 3.1.8.** Não praticar nem compactuar com qualquer tentativa de invasão, violação de sistemas ou controles de segurança, busca de vulnerabilidades, monitoramento, quebra ou obtenção de senhas de sistemas ou computadores.
- 3.1.9.** Não enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na Internet informações de correios eletrônicos internos, dados, segredos comerciais, financeiros ou tecnológicos ou quaisquer outras informações pertencentes à WM Trading, a não ser que expressamente autorizado pelo gestor da respectiva informação.
- 3.1.10.** Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, que cause danos morais ou seja ofensivo a pessoas, ou que contrarie os interesses da WM Trading.

3.2. PROTEÇÃO DA IMAGEM E REPUTAÇÃO

A imagem e a reputação da WM Trading são influenciadas pelas condutas adotadas por todos que atuam em seu nome.

- 3.2.1.** Não causar danos à imagem e à reputação da WM Trading e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias.

3.3. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A WM Trading repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, nos setores público e privado.

Fraude, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

Corrupção, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.

- 3.3.1. Rejeitar e denunciar situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários.
- 3.3.2. Não insinuar, solicitar, aceitar ou receber suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.
- 3.3.3. Não insinuar, prometer, oferecer ou pagar suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.
- 3.3.4. Não persuadir outros a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome da empresa.
- 3.3.5. Não manipular ou falsificar qualquer documento interno da empresa, para fins de obtenção de alguma vantagem
- 3.3.6. Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude da WM Trading.

3.4. CONFLITO DE INTERESSES / FAVORECIMENTO

Considera-se **conflito de interesses** qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da WM Trading e os interesses particulares dos empregados da empresa e daqueles abrangidos por este guia que possa vir a comprometer os interesses da WM Trading ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades dos empregados da empresa.

Considera-se **favorecimento** os vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego. As práticas de favorecimento privilegiam os laços de parentesco em detrimento da avaliação de mérito, configurando-se quando a designação ou contratação ocorre por influência dos ocupantes de cargos de supervisão ligados por laços familiares (em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau) aos contratados ou designados (oriundos de mobilidade interna).

- 3.4.1.** Não se envolver, direta ou indiretamente, em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da WM.
- 3.4.2.** Não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas.
- 3.4.3.** Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão da gerência a qual pertença.
- 3.4.4.** Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na WM ou no órgão ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.4.5.** Não praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica da qual participe o empregado da empresa, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.
- 3.4.6.** Não contratar ou designar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou pessoa jurídica cujo administrador ou sócio com poder de direção seja familiar de empregado da WM que exerça cargos de supervisão na empresa responsável pela demanda, contratação, assinatura do contrato ou promoção de cargos e salários
- 3.4.7.** Não realizar contratações ou designações recíprocas, que caracterizem favorecimento cruzado, entre as empresas que compõem o Grupo “WM”.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.5. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

- 3.5.1.** Não aceitar, oferecer ou dar presentes, de qualquer espécie e em qualquer situação que envolva conflitos de interesses ou que caracterize obtenção de vantagens indevidas.
- 3.5.2.** Não aceitar, oferecer ou dar brindes ou hospitalidade em troca de qualquer favorecimento ao ofertante, a si, a WM ou a terceiros (pessoa física ou jurídica).
- 3.5.3.** Obter previamente informação do seu Gestor sobre as regras para oferecimento ou recebimento de cortesias comerciais, incluindo o preenchimento do formulário de registro de cortesias comerciais para envio ao e-mail compliance@wmtrading.com.br.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.6. RELACIONAMENTOS COM PÚBLICOS DE INTERESSE

3.6.1. Atuar de maneira honesta e justa, sem oferecer, dar, obter, pleitear nem aceitar vantagens indevidas, por meio de manipulação, uso de informações, privilegiadas ou não, e outros artifícios desta natureza.

3.6.2. Comunicar ao superior hierárquico condutas ou comportamentos inadequados por parte dos seus públicos de interesse.

3.6.3. Relacionamento com a Imprensa

A **imprensa** é constituída por profissionais e organizações que desenvolvem conteúdos jornalísticos por meio de diferentes veículos como, por exemplo, jornais, TV, rádio e internet. Ela influencia fortemente a percepção dos públicos de interesse bem como da opinião pública em geral.

3.6.3.1. Não falar em nome da empresa sem a autorização expressa e formal desuperiores hierárquicos.

3.6.3.2. Encaminhar para a coordenação de Comunicação quaisquer demandas da imprensa que venha a receber.

3.6.4. Relacionamento com o Poder Público

Considera-se **Poder Público** as autoridades constituídas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e os órgãos reguladores.

3.6.4.1. Buscar orientação do seu Gestor antes de responder a qualquer pedido de informação do Poder Público.

3.6.4.2. Informar ao Poder Público ou aos órgãos reguladores o caráter reservado das informações prestadas, quando necessário.

3.6.4.3. Não induzir ao erro nem obstruir ações do Poder Público.

3.6.4.4. Não ocultar, alterar ou destruir documentos, informações ou registos da empresa que estejam sob investigação oficial.

3.6.4.5. Não fazer uso direto de representantes da força policial em troca de vigilância particular da WM.

3.6.4.6. A interação com agentes políticos (quais sejam, Governadores, Prefeitos e respectivos Vices, Senadores, Deputados federais e estaduais e Vereadores), bem

como pessoas expostas politicamente (PEP) deve ser realizada na presença de, no mínimo, 2 (dois) representantes da empresa, incluindo o preenchimento do formulário de reuniões com agentes públicos para envio ao e-mail compliance@wmtrading.com.br.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.6.5. Relacionamento com comunidades

Entende-se por **Comunidades** as localidades em torno da WM, que podem ser influenciadas pela empresa ou suas operações.

- 3.6.5.1. Respeitar todos os grupos e indivíduos e seus valores e patrimônios culturais materiais e imateriais envolvidos direta ou indiretamente com as unidades e os empreendimentos da WM.

3.6.6. Relacionamentos com cliente e fornecedores

- 3.6.6.1. Colaborar com as condições adequadas para que fornecedores desempenhem suas atividades de forma apropriada.
- 3.6.6.2. Ao visitar qualquer unidade de clientes ou fornecedores por motivos de ordem técnica ou comercial, fazê-lo com a devida autorização do Gestor, preferencialmente acompanhado de pelo menos mais um empregado da empresa, com elaboração de ata de reunião e registro no sistema Effetivo.
- 3.6.6.3. Não prestar qualquer tipo de assessoramento ou auxílio profissional a clientes e fornecedores, exceto quando previstos em contrato.
- 3.6.6.4. Conduzir as reuniões do processo de contratação ou negociação, formalmente, preferencialmente na presença de mais de um empregado da empresa.
- 3.6.6.5. Observar estritamente as condições contratuais.
- 3.6.6.6. Orientar clientes e fornecedores em relação ao Código de Conduta da WM e demais procedimentos internos, que se faça necessário.
- 3.6.6.7. Comunicar ao seu Gestor condutas ou comportamentos inadequados por parte de clientes e fornecedores. Bem como fazer uso da Ouvidoria (www.ouvex.com.br/wmtrading) da WM para relatar qualquer irregularidade.

3.6.7. Relacionamento com Parceiros de Negócios e Institucionais

Consideram-se **Parceiros de Negócios ou Institucionais**, para fins deste guia, entre outras: as empresas que possuem participação conjunta com a WM em empreendimentos, negócios ou outras pessoas jurídicas; empresas que, por meio de parcerias formais, auxiliam e/ou viabilizam atividades da companhia; pessoas físicas ou jurídicas cujos projetos culturais, sociais, ambientais, científicos e/ ou esportivos são apoiados ou patrocinados pela companhia.

3.6.7.1. Equilibrar conflito entre a prioridade de se garantir a segurança da informação da empresa e a importância de se promover a transparência na parceria, buscando, sempre que necessário, a orientação do seu Gestor.

3.6.7.2. Observar sempre as diretrizes da Alta liderança para as áreas social, ambiental, esportiva e cultural e de responsabilidade social para a concessão de patrocínios e estabelecimento de convênios, incluindo o envio de e-mail para compliance@wmtrading.com.br quando se tratar de qualquer doação ou concessão de patrocínio.

3.6.7.3. Observar estritamente as condições contratuais.

3.7. RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

Considera-se **diversidade**, nos ambientes e relações de trabalho, as características sociais e culturais de um conjunto de trabalhadores, reconhecendo as diferenças entre os indivíduos e tratando-os com igualdade e equidade.

Considera-se **preconceito** tratar os indivíduos ou grupos de indivíduos segundo ideias pré- concebidas que lhes atribuem qualidade negativas.

Considera-se **discriminação** situações e circunstâncias que configurem distinções entre indivíduos, comprometendo a igualdade de tratamento, favorecendo a exclusão e degradando a dignidade e os direitos do indivíduo.

3.7.1. Respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e relações de trabalho.

3.7.2. Repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados.

3.8. ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

A WM Trading reconhece o direito constitucional, expresso também neste Código de Conduta, à liberdade política e religiosa.

3.8.1. Não promover ou participar de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas.

3.8.2. Não promover ou participar de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas, a não ser nos casos autorizados pela WM Trading.

3.8.3. Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da WM Trading.

3.9. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

A **violência psicológica** se caracteriza por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivos, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

O **assédio moral** caracteriza-se pela ocorrência repetida e duradoura no tempo da violência psicológica no trabalho, podendo comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica e ocasionar deterioração do ambiente de trabalho, adoecimento e até a morte.

O **assédio sexual** é conduta criminosa caracterizada pelo constrangimento de “alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

3.9.1. Não praticar nem compactuar com atos de violência psicológica, assédio moral ou assédio sexual.

3.10. USO DA REDE CORPORATIVA E MEIOS DIGITAIS

Deve-se considerar os princípios éticos, políticas e normas internas e o uso de linguagem adequada ao utilizar a rede corporativa e meios digitais no exercício das atividades profissionais ou em decorrência delas.

3.10.1. Deve-se considerar os princípios éticos, políticas e normas internas e o uso de linguagem adequada ao utilizar a rede corporativa e meios digitais no exercício das atividades profissionais ou em decorrência delas.

- 3.10.2.** Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa ou que atentem contra a diversidade.
- 3.10.3.** Não fazer uso de anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdo.
- 3.10.4.** Não enviar mensagens ofensivas, inclusive por meio de correio eletrônico particular ou outras mídias digitais e sociais.
- 3.10.5.** Não obter nem propagar intencionalmente vírus e similares.
- 3.10.6.** Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores.
- 3.10.7.** Não elaborar nem publicar em meios digitais conteúdos que contrariem os interesses da WM Trading.
- 3.10.8.** Não utilizar a rede corporativa para acessar serviços de telefonia via internet que não sejam autorizados pela WM Trading.
- 3.10.9.** Não praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, de ganho financeiro, “correntes” e autoajuda.
- 3.10.10.** O uso da rede corporativa ou rede social para fins particulares é tolerado, desde que não viole as políticas internas ou a legislação; não comprometa a imagem e a reputação da WM Trading ou de sua força de trabalho; não comprometa a imagem de terceiros; não prejudique as atividades de trabalho; não prejudique os processos da empresa e não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos.
- 3.10.11.** No uso dos equipamentos e recursos da empresa não deve haver expectativa de privacidade, podendo a WM Trading ter acesso ao conteúdo produzido ou transitado pelos mesmos, a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

3.11. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

3.11.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 3.11.1.1.** Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, ou seja, todas as informações consideradas como confidenciais e sigilosas no Termo de Confidencialidade, ainda não tornados públicos.
- 3.11.1.2.** Respeitar o sigilo profissional, bem como guardar segredo das informações pessoais de qualquer outro integrante da WM Trading, às quais tenha acesso em razão de cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei.
- 3.11.1.3.** Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da WM Trading para elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais,

obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos na Política de Segurança da Informação.

- 3.11.1.4. Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso não autorizado a estes sistemas.
- 3.11.1.5. Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas.
- 3.11.1.6. Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados na Política de Segurança da Informação.

3.11.2. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

- 3.11.2.1. Não divulgar informações empresariais da WM Trading, sem autorização prévia.
- 3.11.2.2. Cuidar para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras e exatas e compatíveis com as Diretrizes de Segurança da Informação da WM Trading.

3.12. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Integram o **patrimônio e a propriedade intelectual** da WM Trading todos os seus bens materiais e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, *software*, *hardware*, instalações, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos.

- 3.12.1. Não os utilizar para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades e aos negócios da WM Trading.
- 3.12.2. Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.
- 3.12.3. Não praticar pirataria, plágio ou fazer uso indevido das marcas e patentes da WM Trading.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados na Política de Propriedade Intelectual.

3.13. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

- 3.13.1.** Cumprir as diretrizes estabelecidas no Manual de Qualidade da WM Trading.
- 3.13.2.** Zelar pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, das pessoas com quem se relacionam e das instalações que mantêm ou utilizam e pela preservação do meio ambiente.
- 3.13.3.** Não consumir, distribuir, comprar nem vender drogas ilícitas nas dependências da empresa ou estar sob o efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho.
- 3.13.4.** Não consumir, distribuir, comprar nem vender bebidas alcoólicas nas dependências da WM ou estar sob o efeito de álcool durante a jornada de trabalho. O consumo moderado de bebidas alcoólicas é permitido em ocasiões oficiais de festividades e comemorações da companhia.
- 3.13.5.** Não fumar no local de trabalho.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados no Manual de Qualidade.

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Ao se vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste guia, deve-se comunicar ou denunciar o fato ao seu Gestor imediato e a Ouvidoria (www.ouvex.com.br/wmtrading) da WM por meio do seu Canal de Denúncia, com absoluta garantia de anonimato e confidencialidade.

A WM respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta ou de indícios de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admite retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentem essa comunicação ou denúncia.

- Todo o público de relacionamento da WM tem o Canal de Denúncia www.ouvex.com.br/wmtrading para comunicar casos de violação ou suspeita de violação a quaisquer regras previstas neste Código de Conduta, na legislação e nas políticas e procedimentos internos da Empresa.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados no Regimento Interno para Gestão do Canal de Denúncias ou diretamente com a área de Compliance.

5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A aplicação dos princípios e orientações deste guia é de responsabilidade dos administradores, da diretoria, do corpo gerencial (staff) e do Comitê de Compliance, assim como as demais partes interessadas da WM.
- II. O Processo de recrutamento e seleção de empregados da WM devem fazer expressa referência a este guia para prévio conhecimento dos candidatos.
- III. A WM deve fazer expressa referência a este guia quando das contratações das empresas prestadoras de serviços, devendo requerer destas o cumprimento pelos seus empregados.
- IV. Este guia será periodicamente revisto e atualizado pela área de Compliance, sob responsabilidade da Comitê de Compliance.
- V. A área de Compliance, juntamente com as demais áreas membro do Comitê de Compliance promoverão ampla a divulgação deste guia e os treinamentos periódicos para empregados, para a alta liderança e demais terceiros que se relacionam com a WM. E em acaso necessário, fazendo o uso de especialistas externos auxilia no cumprimento deste processo.
- VII. O descumprimento das orientações previstas neste guia estará sujeito às medidas e sanções administrativas pertinentes, conforme estipulado nas normas disciplinares da companhia bem como a eventual responsabilização prevista em lei.
- VIII. O eventual descumprimento das orientações deste guia por empregado de empresa prestadora de serviços deverá ser informado ao seu empregador.
- IX. Toda informação referente a possíveis infrações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente pelo canal de denúncias da WM (www.ouvex.com.br/wmtrading).
- X. Ao se confrontar com eventuais situações não contempladas neste guia, deve-se buscar nas Políticas existentes no Programa de Compliance da WM, nos procedimentos internos, junto aos gestores hierárquicos ou por meio da área de Compliance, a orientação sobre a conduta adequada à situação.
- XI. Cabe a área de Compliance da WM e se necessário o Comitê de Compliance dirimir dúvidas a respeito da interpretação deste guia e deliberar sobre os casos omissos.



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido, nesta data, um exemplar do Código de Conduta da WM Trading, e a estar de acordo com as orientações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Estou ciente de que, havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código de Conduta, bem como no caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, levá-las ao conhecimento da Diretoria da Empresa.